

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.450/23 DE 29 DE MARÇO DE 2.023.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR MERECEMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer do Assessor Jurídico, acatando a gratificação por merecimento, com fundamento legal na Lei 001/93 de 08/01/93 e alterada pela Lei 483/06 de 20/12/06 do artigo 12 do Parágrafo 7º e combinando com a Lei Complementar 009/06 de 20/12/06 e alterado o artigo 72 e inserido o inciso VI da Lei Complementar 004/99 de 23/06/99 e combinada com a Lei nº949/22 de 20/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a Servidora, a Sr.^a **KARITA TOSCANO FERNANDES**, no cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Gratificação por merecimento condicionada a formação educacional, pela qual passará a ter **10%** de acréscimo no seu vencimento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/03/2023.

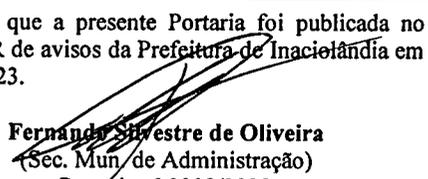
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**
Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2.023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 29/03/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun./de Administração)
Portaria nº 0908/2022